

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA LELIX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS E ACESSÓRIOS LTDA- (FARRUTX).**

**Processo: 462/09**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de confecção de uniformes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LELIX CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com o nome fantasia **FARRUTX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.452.176/0001-35, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº. 1.374, Qd. F 42-A, Lt. 10 – Sala 04, Setor Sul, CEP 74085-580, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Alberto Miranda Xavier Nunes**, ao final assinado e identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, nos termos e condições expressos nas cláusulas abaixo, e, ainda:

Considerando que o contrato anterior teve sua vigência expirada em 22/10/11;  
Considerando que a prorrogação do contrato não foi possível em face do atendimento das novas exigências contidas no Contrato de Gestão nº. 123/2011, cláusula terceira, item 3.1.10.;

**RESOLVEM** as partes celebrarem o presente instrumento na forma de **Renovação Contratual**.

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo tem a finalidade de **renovar** o contrato de prestação de serviços de confecção de uniformes firmado em 22/10/09 e prorrogações, excluindo e incluindo produtos, alterando os preços dos produtos, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, acostada nas fls. 302/306 do processo administrativo do CRER nº. 462/09, parte integrante do presente contrato.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento se fundamenta na Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO, que permite a alteração mediante acordo entre as partes, como também, nos documentos justificadores de fls. 230/316, todos juntados aos autos do processo administrativo do CRER nº. 462/09.

**Cláusula Terceira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de uniformes para os colaboradores da **CONTRATANTE**, conforme relação contida no **ANEXO I**, parte integrante do presente contrato.

**Cláusula Quarta – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O Objeto do presente contrato será executado em estrita observância das etapas seguintes:

- I – conferir as medidas dos colaboradores da **CONTRATANTE**, através de grades de numeração, para a confecção dos uniformes;
- II – realizar as provas dos uniformes com colaboradores da **CONTRATANTE**;
- III – entregar os uniformes à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** - Todas as etapas serão cumpridas no endereço da **CONTRATANTE**, conforme calendário a ser estabelecido com o responsável pelo Setor de Recursos Humanos, sem qualquer custo adicional.

**Cláusula Quinta – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de confecção de uniformes, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas sétima e oitava deste contrato;
- c) permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas instalações, quando em serviço, de acordo com as normas de segurança;
- d) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos verificados no material confeccionado, para substituição.

**Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) fornecer isento de taxas de entrega, os uniformes dos colaboradores devidamente acondicionados e entregues no Setor de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**, os quais serão conferidos, e se verificadas irregularidades, devolvidos à **CONTRATADA**, que terá **72 (setenta e duas) horas para reajustá-los**;
- b) cumprir com fidelidade o calendário a ser estabelecido com o responsável pelo Setor de Recursos Humanos, quando do cumprimento das etapas de execução dos serviços, dispostas na cláusula quarta e parágrafo único;
- c) manter quadro de pessoal suficiente para o cumprimento do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando da execução do presente contrato;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) cumprir e fazer cumprir com os prazos de entrega de uniformes a serem confeccionados, **sob pena de rescisão contratual**.

#### Cláusula Sétima – DO VALOR CONTRATUAL

O valor unitário dos serviços de confecção de uniformes será cobrado em conformidade com o **ANEXO I**, parte integrante deste contrato, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O reajuste dos preços, avençados na forma do *caput*, será admitido desde que comunicado previamente à **CONTRATANTE** e comprovada a sua necessidade.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATANTE** poderá alterar ou fazer acréscimos nos modelos dos uniformes, criar novos modelos, ficando tais modificações, acréscimos e inclusões sujeitas a adequações nos preços apresentados pela **CONTRATADA**.

#### Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE**, na segunda sexta-feira do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, acompanhada de relatório contendo a discriminação quantitativa dos serviços executados, devidamente atestados pelo setor competente.

**Parágrafo Primeiro** – A nota fiscal referente ao pagamento citado no *caput*, poderá ser emitida pela matriz ou por quaisquer de suas de suas filiais, cuja logística de produção e entrega satisfaça aos interesses do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, isto é **26/04/2012 a 26/04/2013**, podendo ser prorrogado por iguais períodos por meio de termo aditivo, e mediante interesse das partes.

#### Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado ou aditado, mediante acordo ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, devidamente comprovados.

#### Cláusula Décima Primeira – DA EXTINÇÃO

Este contrato, observado o prazo de no mínimo **trinta dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, **poderá ser extinto por rescisão**, decorrente de inadimplência de

quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais; por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhuma das partes.

### Cláusula Décima Segunda – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 26 de abril de 2012.




---

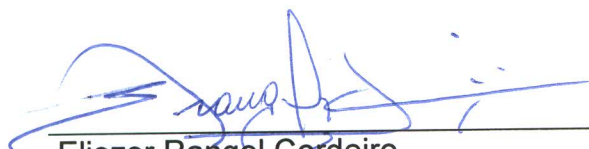
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---

**Alberto Miranda Xavier Nunes**  
Sócio Administrador / LELIX- FARRUTX  
280.953.081-53


Testemunhas:




---

**Eliezer Rangel Cordeiro**  
CPF: 313.532.151-72

Eliezer Rangel Cordeiro  
Assessor Jurídico  
OAB-GO 18315




---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

Vanessa Maria de Queiroz  
Administradora  
CRA - 11202

## ANEXO I

ITEM	PEÇA	TECIDO	CARACTERÍSTICAS	R\$/peça	R\$/peça GG	R\$/peça GGG
1	CALÇA unissex	OXFORD 100% poliéster	Azul claro, toda em costura simples e cós com elástico.	29,90	34,39	37,38
2	CAMISETA unissex	MALHA Sport Dry 100% poliéster	Branca, manga curta, gola careca sem ribana, logomarca CRER no peito esquerdo, SUS e SES na manga direita.	26,34	30,29	32,93
3	JALECO guarda-pó manga longa unissex	GABARDINE 100% poliéster	Branco, areia e amarelo, com gola, logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita. Cinco botões médios na cor branco perolado, dispostos na parte central e cobertos por uma pala. Dois bolsos na parte da frente na altura da coxa, duas fendas laterais na mesma altura. Fenda de aproximadamente 34 cm nas costas em direção a barra. Costas composta por três costuras, uma central tendo início na gola e finalizando na fenda e duas costuras de cada lado da costura central de aproximadamente 30 cm na altura da cintura. Faixa costurada nas costas na horizontal na altura da cintura. Punho com elástico. Costura dupla nos ombros e gola. Costura simples nos bolsos, laterais e barra.	60,41	69,47	75,51
4	CAMISETA unissex	MALHA PV 67% poliéster 33% viscose	Branca e cinza, gola "V", com logomarca CRER no peito esquerdo, SUS e SES na manga direita.	26,34	30,29	32,93
5	JAQUETA Feminina manga longa	GABARDINE 100% poliéster	Amarelo, com gola, logomarca CRER no peito esquerdo, SUS e SES na manga direita. Zíper amarelo destacável na parte central, iniciando na barra e encerrando na gola. Barra e punhos com acabamento em elástico.	49,71	57,17	62,14
6	PRO-PÉ Unissex o par	BRIM PESADO SANTANENSE 100% algodão	Branco, tendo o acabamento todo em elástico.	13,24	15,23	16,55
7	CALÇA feminina	MALHA pesada composição a definir	Azul escuro, cós com elástico. Pernas justas e boca afinada. Costura simples no cós e nas barras.	33,20	38,18	41,50
8	CALÇA masculina e feminina	JEANS 100% algodão	Azul, cós com presilhas, botão, zíper com lapela, dois bolsos na frente e nas costas da calça, costura dupla nas laterais e simples nos bolsos, barra e cós.	34,80	40,02	43,50
9	JALECO manga curta masculino	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Bege 1010, com gola toda em costura dupla. Logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo e SUS e SES na manga direita, sendo este bolso todo em costura dupla. Seis botões médios, cinza ou transparentes cobertos por uma pala toda em costura dupla. Dois bolsos centrais todo em costura dupla próximos à barra. Costura dupla nos ombros. Costura simples nas mangas, laterais e costuras.	45,59	52,43	56,99
10	JALECO manga longa masculino	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Bege 1010, com gola toda em costura dupla. Tecido duplo nos cotovelos. Logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo, e SUS e SES na manga direita, sendo este bolso todo em costura dupla. Seis botões médios, cinza ou transparentes cobertos por uma pala toda em costura dupla. Dois bolsos centrais todo em costura dupla próximos à barra. Costura dupla nos ombros. Costura simples nas mangas, laterais e costuras.	47,87	55,05	59,84

11	CALÇA unissex	BRIM PESADO SANTANENSE 100% algodão	Bege 1010, com cós, presilhas e elástico nas costas. Um botão médio cinza no cós e zíper na cor cinza com pala toda em costura dupla cobrindo o zíper. Dois bolsos nas laterais todo em costura dupla. Costura dupla no gavião, nas laterais e detalhe horizontal logo abaixo do cós na parte de trás da calça. Dois bolsos nas costas todo em costura dupla. Costura simples no cós e barras. Tecido duplo nos joelhos e no "gavião".	46,98	54,03	58,73
12	JALECO manga longa masculino fechado	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Verde 1043, com gola toda em costura dupla. Tecido duplo nos cotovelos. Logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo, e SUS e SES na manga direita, sendo este bolso todo em costura dupla. Seis botões médios, verde ou transparentes cobertos por uma pala toda em costura dupla. Dois bolsos centrais todo em costura dupla próximos à barra. Costura dupla nos ombros. Costura simples nas mangas e laterais.	49,02	56,37	61,28
13	CALÇA masculina	BRIM PESADO SANTANENSE 100% algodão	Verde 1043, com cós, presilhas e elástico nas costas. Um botão médio verde no cós e zíper na cor verde com pala toda em costura dupla cobrindo o zíper. Dois bolsos nas laterais todo em costura dupla. Costura dupla no gavião, nas laterais e detalhe horizontal logo abaixo do cós na parte de trás da calça. Dois bolsos nas costas todo em costura dupla. Costura simples no cós e barras. Tecido duplo nos joelhos e no "gavião".	46,98	54,03	58,73
14	AVENTAL com peito copeira	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Verde, peito em brim leve 1010 com 03 botões, conforme modelo n°. 82 - fotocópia em anexo, com logomarca CRER bordada na altura do peito do lado esquerdo, e SUS e SES do lado direito.	31,50	36,23	39,38
15	AVENTAL com peito lactarista	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Branco, sem bolso, não trespessado, com logomarca CRER bordada na altura do peito do lado esquerdo, e SUS e SES do lado direito.	30,29	34,83	37,86
16	CALÇA feminina	OXFORD 100% poliéster	Azul, social, zíper comum central. Cós e elástico na parte de trás. Costura simples em toda a calça	29,78	34,25	37,23
17	BLUSA manga curta	GRAFIL SANTANENSE 51% algodão 49% poliéster	Branca, modelo spencer, 05 botões médios brancos. Logomarca CRER bordada no peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita. Duas costuras simples centrais que iniciam logo abaixo do peito e seguem até a barra. Duas costuras simples centrais nas costas na mesma altura das costuras citadas acima. Costura simples na barra, laterais, ombros e mangas.	43,07	49,53	53,84
18	DOLMÃ manga curta auxiliares	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Branca, com gola, sem vivos, 05 botões externos e 01 botão interno brancos, conforme modelo n°. 165 - fotocópia em anexo. Logomarca CRER bordada no peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita.	49,63	57,07	62,04
19	CALÇA unissex	BRIM PESADO SANTANENSE 100% algodão	Branca, com cós, presilhas e elástico nas costas. Conforme modelo n°. 102 - fotocópia em anexo. Um botão médio branco no cós e zíper branco com pala toda em costura dupla cobrindo o zíper. Costura dupla no gavião, nas laterais. Costura simples nas barras.	44,97	51,72	56,21
20	TOUCA	cobertura em TELA aba em BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Com aba nas cores branco, bege e azul. Logomarca CRER bordada na pala. Elástico de aproximadamente 8 cm na parte de trás da touca.	16,01	18,41	20,01
21	BIBICO	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Branco, com borda virada para cima. Logomarca CRER bordada na lateral. Todo em costura dupla.	16,01	18,41	20,01

22	DOLMÃ manga 7/8 cozinheiros	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Branca, com gola, sem vivos, 10 botões externos e 01 botão interno brancos, conforme modelo n°. 185 - fotocópia em anexo. Logomarca CRER bordada no peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita.	51,76	59,52	64,70
23	GORRO 1° cozinheiro	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Branco, com borda voltada para cima. Logomarca CRER bordada no centro.	16,01	18,41	20,01
24	GUARDA- PÓ Unissex manga longa	BRIM LEVE SANTANENSE 100% algodão	Branco, com punho, abertura total atrás. Logomarca CRER bordada no peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita. Gola redonda. Cinco tiras de cada lado nas costas para fechar e ajustar. Detalhe em costura próximo à barra. Costura simples em toda a peça.	57,51	66,14	71,89
<b>VIGILANTES</b>						
25	CAMISA manga curta masculino vigilante	GRAFIL SANTANENSE 51% algodão 49% poliéster	Branca, modelo piloto, com dois bolsos frontais, tampas de bolso fechadas com botão, abas sobre ombros fechadas com botão. Logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita. Sete botões médios, brancos ou transparentes. Costura simples nas mangas, laterais e costuras.	48,54	55,82	60,68
26	CALÇA masculina vigilante	TERGAL VERÃO SARKIS 72% poliéster 28% viscose	Preta, com cós, presilhas e elástico nas costas. Um botão médio preto no cós e zíper na cor preta, com pala toda em costura dupla cobrindo o zíper. Dois bolsos nas laterais todo em costura dupla. Costura dupla no gavião e nas laterais. Um bolso em cada perna, na altura do joelho, com tampa e fechado com velcro. Costura simples no cós e barras.	39,92	45,91	49,90
<b>HIGIENIZAÇÃO</b>						
27	Jaleco feminino manga curta	Oxford Especial Sanyotex 100% poliéster	Corpo bege Ref. 75, logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita, gola e barra de mangas cor Verde musgo Ref. 76, seis botões centrais aparentes. Dois bolsos frontais baixos.	44,44	51,11	55,55
28	Jaleco masculino manga curta	Oxford Especial Sanyotex 100% poliéster	Todo bege Ref. 75, logomarca CRER bordada no bolso na altura do peito do lado esquerdo, SUS e SES na manga direita, seis botões centrais aparentes. Dois bolsos frontais baixos.	44,44	51,11	55,55
29	Calça unissex toda elástico	Oxford Especial Sanyotex 100% poliéster	Verde musgo Ref. 76, dois bolsos traseiros chapados em costura dupla. Costura dupla no gavião e laterais. Costura simples no cós e barras.	36,90	42,44	46,13
<b>ADMINISTRATIVO</b>						
30	Camisete feminina social manga curta	Worker listrado Toyobo 50% algodão 50% poliéster	Listras de branco e azul claro Ref. Royal C. Logomarcas CRER, SUS e SES bordadas em bloco vertical no peito do lado esquerdo. Gola e barra de mangas brancos, 07 botões frontais aparentes.	46,54	53,52	58,18
31	Calça Social feminina	Gabardine c/ elastano aproximadamente 95% poliéster 05 % elastano	Azul marinho, cós largo, três botões, lapela e zíper na frente, dois bolsos tipo faca frontais, sem bolsos traseiros, costura simples em toda calça.	41,90	48,19	52,38
32	Saia	Gabardine com elastano importado	Azul marinho, modelo executivo, mais larga na barra, na altura do joelho, zíper na parte de trás da saia, costura simples em toda saia.	33,98	39,08	42,48
33	Camisa masculina social Manga longa	Grafil Toyobo 67% poliéster 33% algodão	Azul claro, seis pequenos botões azuis claros na parte central, dois botões pequenos azuis claros em cada ponta da gola, dois botões pequenos azuis claros em cada um dos punhos, um botão pequeno azul claro abaixo do punho em cada uma das mangas, dois botões pequenos azuis claros reservas. Logomarcas CRER, SUS e SES bordadas em bloco vertical no peito do lado esquerdo. Costura dupla nos punhos, mangas, ombros, laterais e costas. Costura simples na gola, bolso e barra.	50,61	58,20	63,26

34	Camisa masculina social <b>Manga curta</b>	Grafil Toyobo 67% poliéster 33% algodão	Azul claro e bege, sete pequenos botões azuis claros na parte central, dois botões pequenos azuis claros em cada ponta da gola, e dois botões pequenos azuis claros reservas. Logomarcas CRER, SUS e SES bordadas em bloco vertical no peito do lado esquerdo. Costura dupla nos ombros, mangas, laterais e costas.	47,02	54,07	58,78
35	Calça Social masculina	Oxford 100% poliéster	Preto ou azul ou bege escuro, com cós, presilhas, um botão médio e zíper com pala cobrindo o zíper. Dois bolsos laterais, dois bolsos na parte de trás com um botão médio fechando cada bolso. Costura simples em toda calça	35,97	41,37	44,96
36	Terno Social masculino	Oxford 100% poliéster	Preto, constante de <b>Blazer</b> , todo forrado, com gola, três botões médios pretos centrais. Logomarcas CRER, SUS e SES bordadas em bloco vertical no peito do lado esquerdo. Dois bolsos frontais, sendo um falso com pala cobrindo-o e o outro normal, duas costuras simples com início na altura do peito e terminando nos bolsos. Três botões pequenos pretos em cada punho. Uma costura simples na parte central das costas do blazer tendo início na gola e terminando na barra. Duas costuras simples nas costas com início nas axilas, se distanciando da lateral até chegar barra. Uma costura simples na lateral de cada manga com início nos ombros e seguem até o punho. Barra com costura embutida. <b>Calça</b> com a mesma descrição do item 35 na cor preta.	139,92	160,91	174,90